SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CADASTRO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, RETIRADA DO ACERVO DOCUMENTAL, PROTOCOLO DE EMPRÉSTIMO E ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CETURB/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA E A EMPRESA ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Luiz Paulo de Figueiredo,** brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.630.707/53, portador da Carteira de Identidade nº 435.133 - SPTC/ES, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA,** a empresa **A EMPRESA ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Rio Novo do Sul, nº 159, Nova Carapina I, Serra-ES, CEP: 29.170-031, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.063.313/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **Euclésio José Filho**, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.944.777-04, portador da carteira de identidade nº 598.190, Proprietário, têm entre si, justa e contratada, a prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CADASTRO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, RETIRADA DO ACERVO DOCUMENTAL, PROTOCOLO DE EMPRÉSTIMO E ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CETURB/ES,** por execução indireta, nos termos da Lei 13.303 de 30/06/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC; Código de Conduta e Integridade da CETURB-ES, de acordo com o processo CETURB/ES 90121520, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01.10.2022** e findando em **30.09.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o contrato em **10,1248%** (dez vírgula um dois quatro oito por cento), a partir de **01/10/22**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de Agosto/21 a Julho/22, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, a **Contratante** pagará à **Contratada**, os valores discriminados na tabela a seguir:

ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO EXTERNO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

ITEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. MENSAL (R$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R$)
1	Guarda externa de documentos	• Guardar as caixas em estantes de aço padrão. • Todo o arquivo retirado deverá ser armazenado em caixas Box e conforme metodologia aprovada pela Ceturb-ES. • Controle de Remessa. • Manutenção do Arquivo.	4700 caixas – 3601 já existentes e organizadas mais 1099 caixas como demanda futura.	1,42	80.122,40
2	Organização de Caixas de arquivo padrão	• Organizar os documentos, acondicioná-los em caixa e digitar (cadastrar) todo o arquivo futuro da Ceturb-ES, conforme metodologia aprovada pela Ceturb-ES. • Controle de Remessa. • Manutenção do Arquivo.	Demanda futura estimada em 1099 caixas.	11,66	12.816,78
3	Frete de retirada do arquivo (do local atual para novo local)	• A empresa contratada deverá realizar o transporte do acervo da CETURB-ES para a nova dependência. • Referente ao arquivo externo atual: • Refere-se somente ao acervo de 2.994 caixas que se encontram nas dependências da atual contratada.	3601	-	-
4	Substituição de caixas (atuais por novas)	• Dispor de caixas para substituição e aplicação no acervo.	Demanda futura estimada em 1099 caixas.	1,38	1.512,84
5	Frete de entrega e busca de documentos	• Retirada e entrega de documentos na CETURB-ES: Até o limite de 50 caixas por viagem. • O valor deverá ser cobrado para arquivamento e desarquivamento de documentos ou caixa. • A CONTRATADA não deverá cobrar pelo desarquivamento, quando a finalidade for a eliminação de documentos.	Média de 08 viagens no mês – total de 96 no ano.	12,82	1.230,58
			Valor Mensal Estimado	**R$ 7.973,55**	
			Valor Total Estimado para 12 meses de contrato	**R$ 95.682,59**	

2.3 – O valor mensal máximo estimado para os serviços é de **R$ 7.973,55 (sete mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2.4 – Nem todos os serviços acima especificados serão pagos mensalmente, sendo o valor mensal apurado de acordo com os valores contratados e serviços efetivamente executados no mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – Em razão do reajuste do contrato na forma do item **2.1**, o valor da Garantia Contratual passa a ser de **R$ 4.784,13 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 02 de setembro de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

EUCLESIO JOSE FILHO:77994477704

Assinado de forma digital por EUCLESIO JOSE FILHO:77994477704
Dados: 2022.09.02 13:41:23 -03'00'

ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: CINARA DE WINDSOR DE OLIVEIRA:88369595634
CPF/MF:

Assinado de forma digital por CINARA DE WINDSOR DE OLIVEIRA:88369595634
Dados: 2022.09.02 13:42:14 -03'00'

2) Nome: Roriane Rocha
CPF/MF: 901 328 747-68

no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão do acréscimo qualitativo, o valor global passa a ser fixado em R$ 15.386.880,24.
Assinatura: 05/09/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 927506

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Contratante: CETURB/ES
Contratada: ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI
Objeto: Serviços de organização, classificação, cadastro, guarda, conservação e controle através de sistema informatizado, retirada do acervo documental, protocolo de empréstimo e entrega das solicitações do acervo de documentos da CETURB/ES
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 10/2018
Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por meses, a partir de 01.10.2022.
Do valor mensal estimado: R$7.973,55.
Processo CETURB-ES: 90121520.
Raphael Trés da Hora
Diretor Presidente
Protocolo 926981

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 025-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO FABRÍCIO HÉRICK MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer nova designação dos servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:
Nome do servidor: Lucila Mota Sampaio
Nº funcional: 3481530
e-mail: lucila.mota@seama.es.gov.br
II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:
Nome do servidor: Wanderson Rosa da Costa
Nº funcional: 2424355
e-mail: wanderson.costa@seama.es.gov.br
III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referente aos dados abertos:
Nome do servidor: Thaís Nascimento Santos
Nº funcional: 3637956
e-mail: thais.santos@seama.es.gov.br
IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:
Nome do servidor: Lyzia Pretti Farias
Nº funcional: 4561660
e-mail: lyzia.farias@seama.es.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de setembro de 2022.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 927470

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIGA Nº 003/2019

Processo nº 2021-ZH8H0

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
CONVENENTE: Município de Santa Teresa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio SIGA/SEAMA Nº 003/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, e alteração quantitativa das metas do Plano de Trabalho, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta e na Cláusula Nona.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio **até 31/12/2023.**

Vitória/ES, 31 de agosto de 2022.

Fabrício Hérick Machado
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Protocolo 927138

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 002/2022

ENTIDADES CONVENENTES - Convênio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Município de RIO NOVO DO SULA.
OBJETO - Implantação da tecnologia social Barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo.
VALOR - Total de R$ 59.743,50 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
Programa de Trabalho 10.41.902.18.541.0018.2958, UG 410.902.
Fonte: 0359 ED: 3.3.40.41.
DATA DA ASSINATURA - 02/09/2022.
PROCESSO Nº 2021-HKP5F

Vitória, 02 de setembro de 2022.

FABRICIO HERICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 927108

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Instituir a Unidade de Integridade, no âmbito da Agência Estadual de Recursos Hídricos; responsável pela coordenação da estruturação, execução e mo-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 às 22:15:42 Código de Autenticação: 567ea0ac